



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

Lei nº 363, de 25 de julho de 2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI DE 2006.

O Prefeito do Município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Abrir o Orçamento do Município de Amaraji, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária deste Município, conforme abaixo:

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Gestão Municipal

010310001.2.002 – Pagamento de Verba de Gabinete

33.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 30.000,00

33.90.36 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física .....R\$ 10.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica .....R\$ 10.000,00

010310001.2.003 – Manutenção das Atividades da Câmara

33.90.36 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física .....R\$ 5.000,00

TOTAL .....R\$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme indicado abaixo.

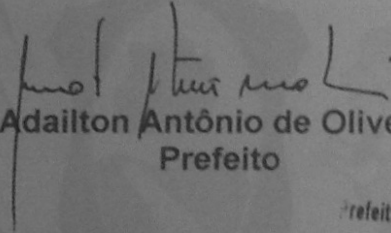


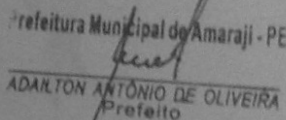
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

01 – Legislativa	
01031 – Ação Legislativa	
010310001 – Gestão Municipal	
010310001.1.003 – Aquisição de Veículo Automotivo	
44.90.52.48 – Veículos Diversos .....	R\$ 30.000,00
010310001.2.006 – Pagamento de URV a Servidores	
33.90.91 – Sentenças judiciais .....	R\$ 25.000,00
TOTAL .....	R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 25 de julho de 2006

  
Adailton Antônio de Oliveira  
Prefeito

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE  
ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito